



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 202/2025

Processo Número: **14750/2025** | Data do Protocolo: 08/05/2025 15:35:09



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003600360031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20** da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo **160, XVII** do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. **Secretario de Transportes Metropolitanos Marco Antonio Assalve**, para que preste as seguintes informações referente trágico acidente ocorrido na Estação Campo Limpo, da Linha 5-Lilás do Metrô, no dia 4 de maio de 2025, que resultou na morte do trabalhador Lourivaldo Ferreira Silva Nepomuceno.

1. O sistema de portas de plataforma e portas do trem da Estação Campo Limpo estava operando com todos os sensores de obstrução, alarmes sonoros e sistemas de segurança plenamente funcionais no momento do acidente?
2. Foi identificada alguma falha técnica ou operacional que possa ter contribuído para o acidente, e caso positivo, qual a origem e natureza dessa falha, e quais medidas corretivas foram adotadas imediatamente após o ocorrido?
3. Qual foi o procedimento adotado pela equipe da concessionária desde o momento da ocorrência até a paralisação do trem e o acionamento dos serviços de emergência, e qual foi o tempo de resposta entre a identificação do problema e a interrupção do percurso?
4. O protocolo vigente de operação permite a partida do trem mesmo diante de indícios de obstrução parcial ou movimentação entre as portas, e quais dispositivos existem atualmente para prevenir esse tipo de acionamento em situações de risco?
5. De que forma os operadores da linha, agentes de estação e demais funcionários responsáveis pela segurança operacional são treinados para lidar com situações de emergência envolvendo passageiros presos entre portas de trem e plataforma, e com qual frequência são realizados treinamentos práticos ou simulações?
6. Quando foi realizada a última vistoria técnica ou fiscalização operacional nas portas de segurança da Estação Campo Limpo, especificamente com relação ao sistema de fechamento, sensores e acionamento automático, e quais foram os resultados ou eventuais recomendações feitas à concessionária?
7. Existe registro de outros incidentes similares (com ou sem vítimas) envolvendo portas de plataforma na Linha 5-Lilás ou em outras linhas operadas pela ViaMobilidade, e quantos desses episódios ocorreram desde o início da concessão da linha?
8. A Secretaria de Transportes Metropolitanos ou a ARTESP abriram processo administrativo para apuração das responsabilidades da concessionária neste caso, e há previsão de sanções contratuais, multas ou medidas reparatórias?
9. Que providências estão sendo adotadas pelo poder público e pela concessionária para garantir que acidentes como o ocorrido não voltem a se repetir, incluindo eventuais revisões tecnológicas, aprimoramentos de sistemas ou revisão de protocolos operacionais?
10. Qual a conduta adotada pela Secretaria e pela Concessionária para prestação de assistência aos familiares da vítima?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informações tem como objetivo esclarecer, de forma transparente e rigorosa, os fatos que levaram à trágica morte do trabalhador **Lourivaldo Ferreira Silva Nepomuceno**, de 35 anos, ocorrida na Estação Campo Limpo da Linha 5-Lilás do Metrô de São Paulo, no último dia 4 de maio. Segundo relatos amplamente divulgados pela imprensa, a vítima foi prensada entre a porta do trem e a porta de plataforma, sendo arrastada por cerca de 500 metros — um episódio chocante que revela





possíveis falhas graves no sistema de segurança operado pela concessionária **ViaMobilidade**.

Embora o sistema de portas de plataforma tenha sido concebido como medida de proteção aos usuários, este lamentável incidente expõe sérias dúvidas quanto à sua eficácia, à qualidade da manutenção dos equipamentos e à capacitação das equipes responsáveis pela operação. Cabe, portanto, ao Poder Legislativo exercer seu papel fiscalizador e buscar respostas precisas sobre o que falhou e por que falhou.

É imprescindível apurar se os mecanismos de segurança — sensores de presença, dispositivos de detecção de obstrução, alarmes sonoros e visuais — estavam em pleno funcionamento, bem como compreender se houve falha técnica, erro humano, omissão operacional ou deficiência na fiscalização contratual.

O Estado de São Paulo optou pelo modelo de concessão de linhas do metrô à iniciativa privada, o que exige, por parte do Poder Público, um monitoramento constante e rigoroso sobre a qualidade, a segurança e a transparência desses serviços. A vida do cidadão paulista não pode ser colocada em risco por negligência ou por falhas sistêmicas não corrigidas a tempo.

É dever desta Assembleia Legislativa assegurar que os usuários do transporte público tenham garantias de segurança e dignidade. Este requerimento não tem caráter punitivo, mas sim propositivo: busca reunir os dados necessários para identificar falhas e, a partir delas, propor melhorias nos protocolos de segurança, treinamento de pessoal e fiscalização contratual.

Uma tragédia como essa não pode cair no esquecimento. Devemos respostas à família da vítima e à sociedade paulista. Este Parlamento não pode se omitir diante de uma morte que poderia — e deveria — ter sido evitada.

Rômulo Fernandes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330032003400320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rômulo Fernandes** em 08/05/2025 11:50

Checksum: **3F0A3119FF6B62D171C6A26599F47089052EFBE08CDB944C61FBA55A1396DF35**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330032003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.